



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 15 de junho de 1.973.

LEI Nº 986, DE 15 DE JUNHO DE 1.973.

Concede um aumento de vencimentos
aos servidores da Secretaria da /
Câmara de Vereadores.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos
Servidores da Secretaria da Câmara de Vereadores na base de vin-
te por cento (20%) mensal, a contar de 1º (primeiro) de maio do
corrente ano.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação da presen-
te lei correrá por conta das verbas orçamentárias atribuídas ao
Legislativo, constante da Lei de Meios vigente, sob a rubrica: /
1.1.-3.2.6.0 - 8.9.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração